

A COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL

POR: ADNELSON MARCEL CRUZ DE CAMPOS

O presente estudo visa abordar a “coisa julgada inconstitucional”, contextualizada sob uma nova ótica à luz do relativismo preponderante sobre a *res iudicata*, uma vez que esse instituto jurídico, atualmente, encontra-se em um período de transição, transmutando-se daquela visão antiga e absoluta, sem o mínimo possível de rediscussão acerca de um caso julgado. Nos dias atuais vê-se que o manto sagrado da indiscutibilidade está rasgando-se, devido ao fato da revolução tecnológica e do conhecimento fazem germinar um vasto conhecimento até então não descoberto. Esse é o objetivo deste esforço examinar os casuísmos jurídicos que tentam dar suporte a essa teoria da inconstitucionalidade da coisa julgada entre a violação de princípios de aporte constitucionais. A hipótese principal que deve ser superada neste parco estudo é sem dúvida dúvida, a de traçar todo um esboço histórico acerca do fenômeno da coisa julgada, coteja com os demais princípios de índole constitucional, e por fim, descurá-la ou dar-lhe o devido posicionamento favorável, apresentando inclusive proposta *de lege ferenda*. O método empregado para chegar-se a um entendimento responsável sobre este instituto jurídico processual, foi o emprego de fartas leituras de artigos, obras consagradas de processo civil e legislação em geral, mormente, a Constituição Federal e o Código de Processo Civil. Não podemos deixar de citar alguns arestos de nossos tribunais que caminham no sentido positivo a essa teoria, mas em que pese o entendimento tanto contra como favoráveis dos mais ilustres processualistas deste país, tenho por mim em que pese o entendimento tanto contra como favoráveis dos mais ilustres processualistas deste país país, tenho por mim que só pelo fato de embates de princípios constitucionais, sem alteração legislativa, que contemple no meu modo de ver, o princípio que nesse aspecto o considero crucial, o devido processo legal, não há como na sistemática jurídica vigente dar crédito a essa elucubração denominada de coisa julgada constitucional.

PALAVRAS-CHAVES: coisa julgada, relativização da coisa julgada, coisa julgada inconstitucional.